

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REITORIA

Rua Luz Interior, 360 – Estrela Sul – Juiz de Fora – MG

ANEXO III

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Convênio que entre si celebram, mediante as **cláusulas** abaixo, de um lado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Ubá**, inscrito no CNPJ 10.723.846/0001-10, doravante denominado apenas **IF SUDESTE MG – Campus Ubá**, localizado na Rodovia MGT 265, Km 83 s/nº, Horto Florestal, área rural em Ubá, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor (a) Geral Nuno Álvares Felizardo Júnior, e de outro lado, a **SEGOC – Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.109-0001-74, situada na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, nº 20, Seminário, Ubá/MG, CEP: 36.506-022, neste ato representado por Ricardo Belo Couto, Reitor e Wilderson da Silva Cardoso, Pró-Reitor Administrativo e Financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objetivo estabelecer condições para concessão de estágio pelo **IF SUDESTE MG – Campus Ubá** a alunos da Instituição de Ensino **SEGOC – Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho**, observadas as disposições da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), Resolução nº. 003/2011, deste IF Sudeste MG e outros dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio como ato educativo escolar supervisionado, não-obrigatório, desenvolvido no ambiente do trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e as Concedentes, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **Instituição de Ensino** fornecerá ao candidato a estágio, para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REITORIA

Rua Luz Interior, 360 – Estrela Sul – Juiz de Fora – MG

comprovação junto ao **IF SUDESTE MG – Campus Ubá**, o requerimento de estágio, no qual constará da identificação pessoal do aluno, o curso e o Professor Orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos candidatos ao estágio será precedida de processo Seletivo, nos termos e critérios previstos no Edital nº 04/2026 e 05/2026, que trata do PROCESSO SELETIVO para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/Campus Ubá

CLÁUSULA QUARTA: A Instituição de Ensino, o **ESTAGIÁRIO** e o **IF Sudeste MG – Campus Ubá**, tendo como interveniente a Coordenação de Extensão e/ou outro órgão equivalente, firmarão um Termo de Compromisso de Estágio, no qual serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio.

CLÁUSULA QUINTA: O Departamento/Setor requisitante, através de um Supervisor de Estágios por ele determinado, estabelecerá os locais, datas e horários da realização do estágio, observada a disponibilidade escolar do estagiário e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A Instituição de Ensino se responsabilizará pela aprovação do conteúdo programático do estágio, sua avaliação através de relatórios apresentados pelo estagiário e por sua coordenação, a ser efetuada através de critérios estabelecidos pelo **IF SUDESTE MG – Campus Ubá**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os termos de compromissos de estágios, firmados em função deste CONVÊNIO, comprovarão a inexistência de vínculo empregatício entre a **o IF Sudeste MG** e o **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA: O presente CONVÊNIO vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REITORIA

Rua Luz Interior, 360 – Estrela Sul – Juiz de Fora – MG

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente CONVÊNIO lavrado em 2 (duas) vias de igual teor de forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

01, de junho de 2026.

Instituição de Ensino

IF-Sudeste de Minas Gerais

Testemunhas:



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=64240552&filehash=307219084E8D6C7416EE89CD A5D9E40883C443B0155E25EB0F8138527AB0E43D>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

